

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO L - Nº 053
QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2024

www.ioerj.com.br

DECRETO Nº 49.007 DE 19 DE MARÇO DE 2024

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO
DIA 28 DE MARÇO DE 2024, QUINTA-FEIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, tendo em visto o Processo nº
SEI-150001/003551/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º

- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas
estaduais no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único

- O expediente será normal, entretanto, sob a res-
ponsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades
não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por
motivo de interesse público.

Art. 2º

- A Secretaria de Estado de Saúde editará Resolução regu-
lamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública
Estadual.

Art. 3º

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 255436